MENSAGEM N.º 022/2024

Matias Barbosa, 09 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei que visa fixar subsídios dos Chefes de Departamentos, Coordenadores de Setor, Diretores Escolar e Coordenadores Escolar do Município de Matias Barbosa.

Considerando que o subsidio dos agentes políticos só podem ser fixados em uma legislatura para vigorar na seguinte, é que apresentamos o presente projeto de lei, o qual terá vigência a partir de 2025, pois segundo disposto na Constituição Federal de 1988 e ainda visto o principio da anterioridade, os subsídios porventura fixados não poderão ser alterados como acontece com os proventos percebidos pelos servidores em geral, sendo permitida tão e somente a revisão geral anual, para recompor a perda inflacionária;

Considerando a dificuldade de conseguir profissional no mercado para ocupação do cargo;

Considerando que o valor do Piso do Magistério interfere diretamente para nomear diretores e coordenadores escolares;

Considerando que o Piso da enfermagem interfere diretamente para nomear coordenadores e chefes da área da saúde;

Considerando o valor do salário defasado em relação ao mercado de trabalho atual;

Importante ressaltar que a última lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores de Departamento (Secretários Municipais) é de 2008, ou seja, desde então os subsídios estão sendo reajustados com o índice inflacionário.

Contudo, os valores dos subsídios atualmente não condizem com a responsabilidade que tais cargos públicos exigem e tampouco se assemelham aos valores de subsídios de outros municípios com proporção parecida com o Município de Matias Barbosa.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES:97706019691

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO MENDES LOPES:97706019691
Dados: 2024.12.09 16:32:16 -03'00'

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos em 09/12/2024 às 16:36 horas

PROJETO DE LEI Nº____, DE ____ DE _____ DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Chefes de Departamentos, Coordenadores de Setor, Diretores Escolar e Coordenadores Escolar do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Chefes de Departamentos, Coordenadores de Setor e Diretores Escolares do Município de Matias Barbosa, no cumprimento do mandato 2025/2028, perceberão mensalmente, a título de subsídio, a importância de R$ 4.063,18 (quatro mil e sessenta e três reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Os e Coordenadores Escolar do Município de Matias Barbosa, no cumprimento do mandato 2025/2028, perceberão mensalmente, a título de subsídio, a importância de R$ 3.438,14 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º desta lei só poderão sofrer reajuste anual, mediante lei específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Matias Barbosa - MG, 09 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DA DESPESA
Fixação dos subsídios dos agentes políticos para o quadriênio 2025/2028

Vencimentos Propostos: Chefes de Departamentos em número de 14 (quatorze) : R$. 4.063,18 (quatro mil e sessenta e tres reais e dezoito centavos); Coordenador de Setor em número de 8 (oito) : R$. 4.063,18 (quatro mil e sessenta e tres reais e dezoito centavos); Diretor Escolar, em número de 7 (sete) : R$. 4.063,18 (quatro mil e sessenta e tres reais e dezoito centavos); Coordenador Escolar (Vice - Diretor) em número de 6 (seis) : R$. 3.438,14 tres mil e quatrocentose trinta e oito reais e quatorze centavos) . Total dos subsídios R$. 138.461,06 (centro e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos). Mais 22% de Previdência Social, somando um total mensal de R$. 110.541,02 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos).

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2023	
Gasto anual obtido até o mês de dezembro 2023	25.658.525,89
Receita Corrente Líquida até o mês em referência	68.633.025,84
Percentual de gasto no Periodo	37,39%
Gasto com Pessoal corrigido para 2025, pelo índice de inflação do	**27.890.817,64**
Vencimentos de Chefias, Coordenadores, Diretores Escolares e Coordenadores (Vice Diretores Escolares) 2024	106.508,40
Subsídios vigentes em 2024 + 22% de Previdência Social	129.940,25

Vencimentos para 2025	138.461,06
vencimentos para 2025 com 22% de Previdência Social	168.922,49
Crescimento da despesa para 2025	38.982,25
Despesa anual a ser criada para 2025	**506.769,19**

Relatório Focus Pesquisa do Banco Central do Brasil em 09/04/2024			
IPCA			
2023	2024	2025	2027
4,62%	3,90%	3,78%	3,50%
Realizado	Previsão	Previsão	Previsão

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DOS PROJETO DE LEI - PREVISÃO	
Custo mensal da despesa criada	38.982,25
Custo anual da despesa criada, com 13º	**506.769,19**
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2025 = RCL 2023, mais	74.604.222,63
Custo em percentual da despesa com pessoal em relação a RCL.	0,68%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA 2025	
Gasto Pessoal previsto após a aprovação dos Projetos de Lei	**28.397.586,83**
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2025 = RCL 2023, mais	**74.604.222,63**

Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	**38,06%**

O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será de	0,68%
O que projeta o gasto anual com pessoal de	38,06%

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
Mês	**Exercício de 2025**	**Exercício de 2026**	**Exercício de 2027**
JANEIRO	25.410,17	26.370,67	27.320,02
FEVEREIRO	25.411,17	26.370,67	27.320,02
MARÇO	25.412,17	26.370,67	27.320,02
ABRIL	25.413,17	26.370,67	27.320,02
MAIO	25.414,17	26.370,67	27.320,02
JUNHO	25.415,17	26.370,67	27.320,02
JULHO	25.416,17	26.370,67	27.320,02
AGOSTO	25.417,17	26.370,67	27.320,02
SETEMBRO	25.418,17	26.370,67	27.320,02
OUTUBRO	25.419,17	26.370,67	27.320,02
NOVEMBRO	25.420,17	26.370,67	27.320,02
DEZEMBRO	25.421,17	26.370,67	27.320,02
13º SALÁRIO	25.422,17	26.370,67	27.320,02

Os custos dos pagamentos acima se referem à previsão de pagamento dos subsídios a partir de 2025
Os valores para 2025 estão na proposta de fixação dos subsídios para o quadriênio 2025/2028. Para

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O TRIÊNIO 2024/2026		
Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
RCL prevista para 2025 = Arrecadação 2023 +	RCL/2025 + 3,78%	RCL/2026 + 3,60% referente
74.604.222,63	77.424.262,24	80.211.535,68

Para a Receita Corrente Líquida de 2025 foi utilizado o valor anual arrecadado em dezembro/2023,

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O TRIÊNIO 2024/2026		
Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
Deespesas com Pessoal projetada para 2025	Despesa com pessoal 2025 + 3,78% previsão do IPCA da Pesquisa Focus - Banco Central	Despesa com pessoal 2026 + 3,60% previsão do IPCA da Pesquisa Focus - Banco Central
28.397.586,83	29.471.015,61	30.531.972,17
38,06%	38,06%	38,06%

TIPO DE DESPESA			
X	Despesa Obrigatória de Caráter		Aperfeiçoamento de Ação

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:
Pagamento dos subsídios dos agentes políticos para o quadriênio 2025/2028

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
X	Os recursos estarão previstos no fluxo de caixa do Tesouro Municipal, na medida
Disponibilidade de recursos próprios (referência) em 30/04/2024 R$. 2.919.043,51	

FONTES DE RECURSOS			
X	TESOURO MUNICIPAL		CONVÊNIO
	FUNDO MUNICIPAL		FUNDEB

	Dotações da Prefeitura
Dotações Orçamentárias e Saldos:	As dotações orçamentárias e os respectivos saldos, serão disponibilizados após a aprovação do orçamento anual de 2025, o que ocorrerá no exercício de 2024.

Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000
Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso

Art. 17, § 1º DA LC 101/2000
Declaramos o compromisso de alocação dos recursos nos orçamentos de 2025, 2026 e 2027,

ASSINATURAS

Em ___/_____/_____
Tesoureiro

Em ___/_____/_____
JOSE CARLOS GARCIA DE ALMEIDA:62961535620 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS GARCIA DE ALMEIDA:62961535620 Dados: 2024.11.13 14:08:42 -03'00'
Contador

Em _____/_____/_____
Prefeito Municipal